



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E GESTÃO DE ESPAÇO FÍSICO



TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 01/2015.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 01/2015, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e a **MERITI STAR REFORMAS LTDA**, instrumento este regido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na BR 465 km 07 Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.427.465/0001-05, neste ato representada pela sua Magnífica Reitora, Professora Ana Maria Dantas Soares, CPF nº 120.078.891-53, RG nº 136269 IICM-SE, e a empresa **MERITI STAR REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.572.165/0001-05, sediada na Rua Araldo Bronzato, nº 37 /Parque Jacimar – Seropédica- RJ, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por, Sr. Josemar Xavier de Lima, identidade nº 049853880, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº 588.321.307-34, conforme poderes expressos constantes do Processo nº 23083.008274/2012-11, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas, instrumento este regido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação dos prazos previstos na CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS, bem como o reajuste do valor do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR DO CONTRATO, do Contrato nº 01/2015

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

- 1.1.1 Pelo Presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Nº 01/2015 por mais 03 (três) meses, a contar de 12 de janeiro de 2016, com o término em 11 de abril de 2016.
- 1.1.2 Pelo Presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 03 (três) meses, a contar de 22 de novembro de 2015, com término em 21 de fevereiro de 2016.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

- 1.2.1 Por meio do presente Termo Aditivo fica alterado o valor do Contrato passando de R\$ 999.943,95 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 1.087.900,73 (um milhão, oitenta e sete mil, novecentos reais e setenta e três centavos), em virtude do acréscimo de R\$ 87.956,78 (oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), referente a aproximadamente 8,80% (percentuais) do valor do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Instrumento ocorrerão através de recursos próprios da Contratante, através da Fonte: 0112, Programa: 087361.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO E DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do presente Termo, a complementação e atualização da Caução Garantia, para cobertura do Contrato, em conformidade com o Art. 19, Inciso XIX da IN SLTL/MPOG nº 02/2008 com as alterações incluídas pela IN nº 06/2013 e a IN 04/2015 SLTI/MPOG e suas alterações, nos moldes do art. 56 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

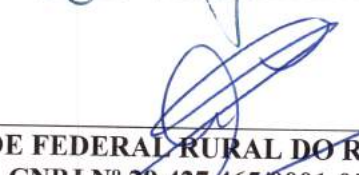
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 01/2015.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

Caberá à Contratante, por sua conta e no prazo legal a publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Seropédica, 06 de Januário de 2016.


UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

CNPJ Nº 29.427.465/0001-05.

Contratante

Ana Maria Dantas Soares
Reitora da UFRRJ


MERITI STAR REFORMAS LTDA

CNPJ:04.572.165/0001-99

Contratada

TESTEMUNHAS;

Ass.: Micheli F. P. Pereira do Carmo

Nome Legível: Micheli Figueira Pinheiro Pereira do Carmo

CPF: 133.599.287-17

Ass.: Rodrigo Pereira de Jesus

Nome Legível: RODRIGO PEREIRA DE JESUS

CPF: 077.679.697-62